



FORMAÇÃO DA EQUIPE ESCOLAR



MINISTRANTE:

**PROFA ME. MARCELIS
PESSOA DE CARVALHO
MOURA**



CONTEÚDO:

**A PARTE FLEXÍVEL
DO CURRÍCULO:
TEMPOS E ESPAÇOS**



DATA:

06.02.2019



A PARTE FLEXÍVEL DO CURRÍCULO: TEMPOS E ESPAÇOS

- Importância;
- Legislação e documentos complementares;
- Orientações da SEDUC;
- Experiências exitosas.



FORMAÇÃO DA EQUIPE ESCOLAR

* IMPORTÂNCIA

O que os dados revelam?





Relatório “Education at a Glance 2017” - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)

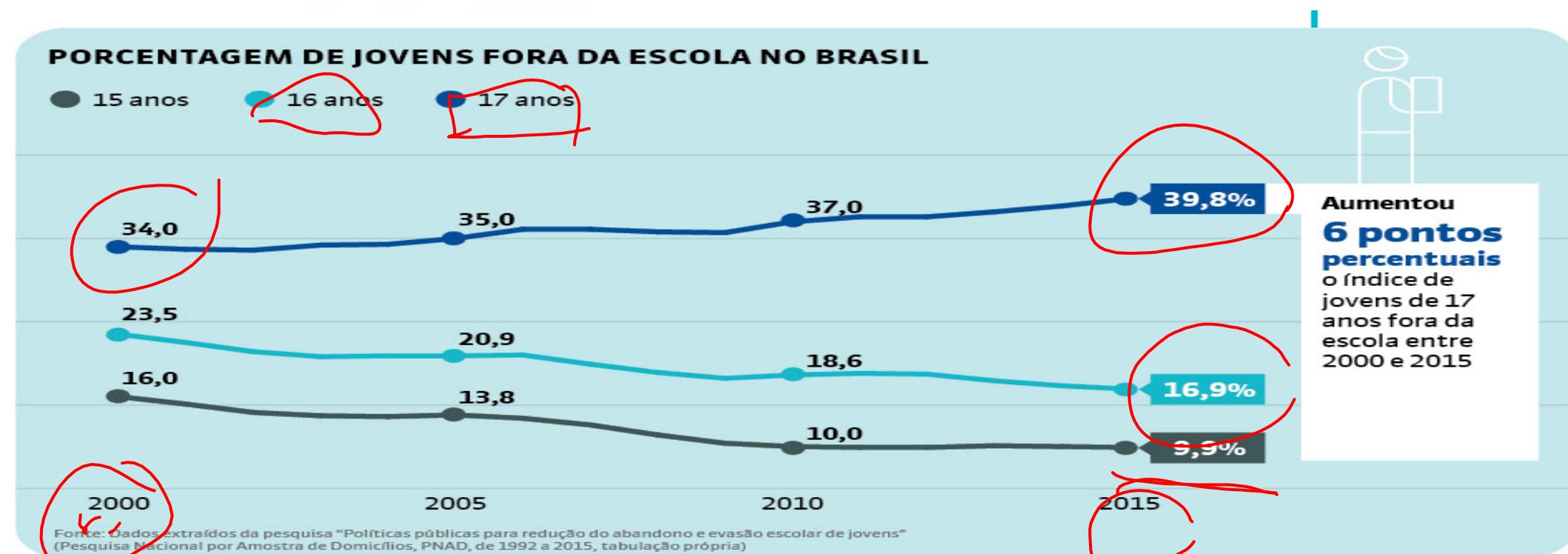
40% da população brasileira entre 25 e 34 anos não possui o Ensino Médio completo :

- Superior à média dos 35 países membros da Organização (16%).
- Uma boa parte acaba estagnada no Ensino Fundamental (cerca de um terço dos jovens de 15 anos no Brasil ainda se encontra nessa etapa) ou evadindo.



FORMAÇÃO DA EQUIPE ESCOLAR

Pesquisa “Políticas públicas para redução do abandono e evasão escolar de jovens” - 2017



FONTE: <https://www.institutounibanco.org.br/aprendizagem-em-foco/37/>



Evasão: Censo Escolar revela “fracasso da escola” – Revista Gestão Escolar, 31 de Janeiro de 2018

O impacto no Ensino Médio

- Nesta etapa, o cenário é fruto dos problemas acumulados ao longo de toda a Educação Básica. O próprio INEP indica que a queda de matrículas no Médio se dá, principalmente, por dois motivos:
- Redução dos alunos que concluem o Fundamental que se matriculam para a etapa seguinte e;
- O percentual de evasão de 11,2%.



Pesquisa “Políticas públicas para redução do abandono e evasão escolar de jovens” - 2017 : fatores internos à escola (Dimensão 2)

- Dificuldades de aprendizagem;
- Falta de significado;
- Falta de flexibilidade no currículo;
- Baixa qualidade da educação e ;
- Clima escolar ruim.



TERCEIRA DIMENSÃO: percepção dos jovens em relação à importância da educação

**A maioria dos jovens que abandonam a escola
na sua perspectiva, tem que percepção em
relação à importância da educação? E da
escola?**



Exemplo de ação em escola de tempo parcial do Piauí

VÍDEO: <https://www.youtube.com/watch?v=4Y1cY-bZzg4>



00:03,07



LEGISLAÇÃO E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

+ LDBEN Nº 9.394/96

+ Resolução CNE/CEB Nº 03/1998

+ Resolução CNE/CEB Nº 02/2012

+ Lei Nº 13.415/2017

+ Lei Nº 7.113/2018 (Piauí)

+ Resolução CNE/CEB Nº 03/2018

+ BNCC



LDBEN Nº 9.394/96

Art. 24. A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

IV – poderão organizar-se classes, ou turmas, com alunos de séries distintas, com níveis equivalentes de adiantamento na matéria, para o ensino de línguas estrangeiras, artes, ou outros componentes curriculares;



LDBEN Nº 9.394/96

Art. 26. Os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.

Art. 36. O currículo do ensino médio observará ... as seguintes diretrizes:
II – adotará metodologias de ensino e de avaliação que estimulem a iniciativa dos estudantes;



Resolução CNE/CED Nº 03/1998

Art. 7º

II - fomentarão a diversificação de programas ou tipos de estudo disponíveis, estimulando alternativas, a partir de uma base comum, de acordo com as características do alunado e as demandas do meio social, admitidas as opções feitas pelos próprios alunos, sempre que viáveis técnica e financeiramente;



Resolução CNE/CEB Nº 03/1998

Artigo 11 Na base nacional comum e na parte diversificada será observado que:

II - a parte diversificada deverá ser organicamente integrada com a base nacional comum, por contextualização e por complementação, diversificação, enriquecimento, desdobramento, entre outras formas de integração;



Resolução CNE/CEB Nº 03/1998

III - a base nacional comum deverá compreender, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do tempo mínimo de 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas, estabelecido pela lei como carga horária para o ensino médio; IV - além da carga mínima de 2.400 horas, as escolas terão, em suas propostas pedagógicas, liberdade de organização curricular, independentemente de distinção entre base nacional comum e parte diversificada;

V - a língua estrangeira moderna, tanto a obrigatória quanto as optativas, serão incluídas no cômputo da carga horária da parte diversificada.



Resolução CNE/CEB Nº 02/2012

Art. 7º A organização curricular do Ensino Médio tem uma base nacional comum e uma parte diversificada que não devem constituir blocos distintos, mas um todo integrado, de modo a garantir tanto conhecimentos e saberes comuns necessários a todos os estudantes, quanto uma formação que considere a diversidade e as características locais e especificidades regionais.



Resolução CNE/CEB Nº 02/2012

Art. 8º O currículo é organizado em áreas de conhecimento, a saber: ...

II - Com tratamento transversal e integradamente, permeando todo o currículo, no âmbito dos demais componentes curriculares:

- **educação alimentar e nutricional...**
- **processo de envelhecimento,...**



Resolução CNE/CEB Nº 02/2012

- Educação Ambiental...
- Educação para o Trânsito ...
- Educação em Direitos Humanos (Decreto nº 7.037/2009, que institui o Programa Nacional de Direitos Humanos – *PNDH 3*).



Resolução CNE/CEB Nº 02/2012

Art. 11. Outros componentes curriculares, a critério dos sistemas de ensino e das unidades escolares e definidos em seus projetos político-pedagógicos, podem ser incluídos no currículo, sendo tratados ou como disciplina ou com outro formato, preferencialmente, de forma transversal e integradora.



Lei Nº 13.415/2017

Art. 3º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 35-A:

"Art. 35-A. A Base Nacional Comum Curricular definirá direitos e objetivos de aprendizagem do ensino médio, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Educação, nas seguintes áreas do conhecimento:

- I - linguagens e suas tecnologias;
- II - matemática e suas tecnologias;
- III - ciências da natureza e suas tecnologias;
- IV - ciências humanas e sociais aplicadas.



Lei Nº 13.415/2017

§ 1º A parte diversificada dos currículos de que trata o *caput* do art. 26, definida em cada sistema de ensino, deverá estar harmonizada à Base Nacional Comum Curricular e ser articulada a partir do contexto histórico, econômico, social, ambiental e cultural.

§ 2º A Base Nacional Comum Curricular referente ao ensino médio incluirá obrigatoriamente estudos e práticas de educação física, arte, sociologia e filosofia.



Lei Nº 13.415/2017

§ 3º O ensino da língua portuguesa e da matemática será obrigatório nos três anos do ensino médio, assegurada às comunidades indígenas, também, a utilização das respectivas línguas maternas.

§ 4º Os currículos do ensino médio incluirão, obrigatoriamente, o estudo da língua inglesa e poderão ofertar outras línguas estrangeiras, em caráter optativo, preferencialmente o espanhol, de acordo com a disponibilidade de oferta, locais e horários definidos pelos sistemas de ensino.



Lei Nº 13.415/2017

§ 5º A carga horária destinada ao cumprimento da Base Nacional Comum Curricular não poderá ser superior a mil e oitocentas horas do total da carga horária do ensino médio, de acordo com a definição dos sistemas de ensino.

§ 7º Os currículos do ensino médio deverão considerar a formação integral do aluno, de maneira a adotar um trabalho voltado para a construção de seu projeto de vida e para sua formação nos aspectos físicos, cognitivos e socioemocionais.



Lei Nº 7.113/2018

Art. 4º A carga horária anual estabelecida na matriz curricular dos CETIS será de 1.800 (mil e oitocentas horas).

§ 1º A parte flexível deverá ser distribuída em conformidade com a legislação vigente, considerando as diretrizes nacionais e locais.

§ 2º Após a publicação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, a proposta curricular da Secretaria de Estado da Educação para os Centros deverá ser adequada, nos termos da legislação vigente.



Lei Nº 7.113/2018

§ 3º Será disponibilizado no ensino médio regular um mínimo de:

- I - 300 (trezentos) minutos semanais de Língua Portuguesa;
- II – 300 (trezentos) minutos semanais de Matemática; e
- III - 500 (quinhentos) minutos semanais dedicados para atividades da parte flexível.



Resolução CNE/CEB Nº 03/2018

III - itinerários formativos: cada conjunto de unidades curriculares ofertadas pelas instituições e redes de ensino que possibilitam ao estudante aprofundar seus conhecimentos e se preparar para o prosseguimento de estudos ou para o mundo do trabalho de forma a contribuir para a construção de soluções de problemas específicos da sociedade;

IV - unidades curriculares: elementos com carga horária pré-definida, formadas pelo conjunto de estratégias, cujo objetivo é desenvolver competências específicas, podendo ser organizadas em áreas de conhecimento, disciplinas, módulos, projetos, entre outras formas de oferta;

V - arranjo curricular: seleção de competências que promovam o aprofundamento das aprendizagens essenciais demandadas pela natureza do respectivo itinerário formativo;



Resolução CNE/CEB Nº 03/2018

Art. 5º O ensino médio em todas as suas modalidades de ensino e as suas formas de organização e oferta, além dos princípios gerais estabelecidos para a educação nacional no art. 206 da Constituição Federal e no art. 3º da LDB, será orientado pelos seguintes princípios específicos:

- I - formação integral do estudante, expressa por valores, aspectos físicos, cognitivos e socioemocionais;
- II - projeto de vida como estratégia de reflexão sobre trajetória escolar na construção das dimensões pessoal, cidadã e profissional do estudante;
- III - pesquisa como prática pedagógica para inovação, criação e construção de novos conhecimentos;



Resolução CNE/CEB Nº 03/2018

IV - respeito aos direitos humanos como direito universal;

V - compreensão da diversidade e realidade dos sujeitos, das formas de produção e de trabalho e das culturas;

VI - sustentabilidade ambiental;



Resolução CNE/CEB Nº 03/2018

VII - diversificação da oferta de forma a possibilitar múltiplas trajetórias por parte dos estudantes e a articulação dos saberes com o contexto histórico, econômico, social, científico, ambiental, cultural local e do mundo do trabalho;

VIII - indissociabilidade entre educação e prática social, considerando-se a historicidade dos conhecimentos e dos protagonistas do processo educativo;

IX - indissociabilidade entre teoria e prática no processo de ensino-aprendizagem.



Resolução CNE/CEB

Nº 03/2018

Art. 6º Para fins de obtenção de maior clareza de exposição, ficam definidos os seguintes termos utilizados na presente Resolução:

- I - formação integral: é o desenvolvimento intencional dos aspectos físicos, cognitivos e socioemocionais do estudante por meio de processos educativos significativos que promovam a autonomia, o comportamento cidadão e o protagonismo na construção de seu projeto de vida;
- II - formação geral básica: conjunto de competências e habilidades das áreas de conhecimento previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que aprofundam e consolidam as aprendizagens essenciais do ensino fundamental, a compreensão de problemas complexos e a reflexão sobre soluções para eles;



BNCC do Ensino Médio

... Nesse contexto de diversidade, mostra-se imperativo, como já previsto nas recomendações definidas pelo Conselho Nacional de Educação, no Parecer CNE/CP nº 11/200954:

- Estimular a construção de currículos flexíveis, que permitam itinerários formativos diversificados aos alunos e que melhor respondam à heterogeneidade e pluralidade de suas condições, interesses e aspirações, com previsão de espaços e tempos para utilização aberta e criativa.
- Promover a inclusão dos componentes centrais obrigatórios previstos na legislação e nas normas educacionais, e componentes flexíveis e variáveis de enriquecimento curricular que possibilitem, eletivamente, desenhos e itinerários formativos que atendam aos interesses e necessidade dos estudantes.



FORMAÇÃO DA EQUIPE ESCOLAR

Aliás, a flexibilidade deve ser tomada como princípio obrigatório pelos sistemas e escolas de todo o País, asseguradas as competências e habilidades definidas na BNCC do Ensino Médio, que representam o perfil de saída dos estudantes dessa etapa de ensino. Cabe aos sistemas e às escolas adotar a organização curricular que melhor responda aos seus contextos e suas



condições: áreas, interáreas, componentes, projetos, centros de interesse etc. Independentemente da opção feita, é preciso “romper com a centralidade das disciplinas nos currículos e substituí-las por aspectos mais globalizadores e que abranjam a complexidade das relações existentes entre os ramos da ciência no mundo real” (DCN, 2013, p. 183). (BNCC, p. 471)



Possibilidades de articulação (BNCC):



Laboratórios: supõem atividades que envolvem observação, experimentação e produção em uma área de estudo e/ou o desenvolvimento de práticas de um determinado campo (línguas, jornalismo, comunicação e mídia, humanidades, ciências da natureza, matemática etc.).

Oficinas: espaços de construção coletiva de conhecimentos, técnicas e tecnologias, que possibilitam articulação entre teorias e práticas (produção de objetos/equipamentos, simulações de “tribunais”, quadrinhos, audiovisual, legendagem, fanzine, escrita criativa, performance, produção e tratamento estatístico etc.).

Clubes: agrupamentos de estudantes livremente associados que partilham de gostos e opiniões comuns (leitura, conservação ambiental, desportivo, cineclube, fã-clube, fandom etc.).

Observatórios: grupos de estudantes que se propõem, com base em uma problemática definida, a acompanhar, analisar e fiscalizar a evolução de fenômenos, o desenvolvimento de políticas públicas etc. (imprensa, juventude, democracia, saúde da comunidade, participação da comunidade nos processos decisórios, condições ambientais etc.).



FORMAÇÃO DA EQUIPE ESCOLAR

Incubadoras: estimulam e fornecem condições ideais para o desenvolvimento de determinado produto, técnica ou tecnologia (plataformas digitais, canais de comunicação, páginas eletrônicas/sites, projetos de intervenção, projetos culturais, protótipos etc.).

Núcleos de estudos: desenvolvem estudos e pesquisas, promovem fóruns de debates sobre um determinado tema de interesse e disseminam conhecimentos por meio de eventos – seminários, palestras, encontros, colóquios –, publicações, campanhas etc. (juventudes, diversidades, sexualidade, mulher, juventude e trabalho etc.).

Núcleos de criação artística: desenvolvem processos criativos e colaborativos, com base nos interesses de pesquisa dos jovens e na investigação das corporalidades, espacialidades, musicalidades, textualidades literárias e teatralidades presentes em suas vidas e nas manifestações culturais das suas comunidades, articulando a prática da criação artística com a apreciação, análise e reflexão sobre referências históricas, estéticas, sociais e culturais (artes integradas, videoarte, performance, intervenções urbanas, cinema, fotografia, slam, hip hop etc.).



Orientações da SEDUC / PI

InSTRUÇÃO NORMATIVA SUPEN Nº 03/17:

*Regulamenta aplicação da Matriz
Curricular Básica de Ensino Médio em
Regime de Tempo Integral.*



FORMAÇÃO DA EQUIPE ESCOLAR

Art. 5º - A presente matriz é composta por uma segunda parte (Diversificada) com caráter flexível e organização diferenciada, com distribuição de carga horária de acordo com o Quadro 02.

I - A parte diversificada está estruturada em componentes Comuns e Eletivos:

a) Componentes Comuns: oferta anual / Série

b) Componentes Eletivos: oferta semestral / Módulo



Parte Diversificada do Currículo (FLEXÍVEL)

ÁREA	ATIVIDADE/DISCIPLINA CORRESPONDENTE	1ªSérie/ Módulo 01		2ªSérie/ Módulo 02		23Série/ Modulo 03	
		CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA
Linguagens	Língua Estrangeira Moderna: Ingles	02	80	02	80	02	80
	Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	02	80	01	40	01	40
Matemática	Componentes	APP					
Linguagens	Eletivos	APM					
Linguagens	(Semestral)	Música					
Integrado		Esporte (Volei)	02	40	02	40	02
Integrado		Robótica					
C. Humanas		Protagonismo Juvenil					
Integrado		ECA					
Integrado	Projeto de Vida	01	40	02	80	02	80
Integrado	Horário de Estudo	05	200	04	160	04	160



FORMAÇÃO DA EQUIPE ESCOLAR

§ 2º - Cada estudante deve cursar anualmente, 02 (dois) de Componente eletivos, sendo que:

O estudante com déficit em Língua Portuguesa ou Matemática, identificado em Avaliação Diagnóstica aplicada no início e final do primeiro semestre letivo, deverá ser inscrito no Componente Eletivo relacionado ao déficit apresentado;

Os demais estudantes deverão optar pelo componente eletivo que preferir de acordo com o quadro anterior, ou proposta do CETI desde que contemplado em seu PPP;

Cada componente eletivo terá duração anual de 40 horas, sendo 02 (duas) aulas semanais, ofertado a cada semestre letivo.

§ 3º - No início de cada ano letivo e final do 1º semestre o CETI aplicará Avaliação Diagnóstica para identificar estudantes com déficit de aprendizagem nos componentes Curriculares da Base: Língua Portuguesa e Matemática.



Art. 6º - Os componentes eletivos devem corresponder ao elenco indicado no Quadro 02 ou à demanda da escola desde que contemplada pelo Projeto Político Pedagógico do CETI sendo:

- I – No caso de demanda da escola deve ser informada por meio de Oficio à Coordenação Geral de Tempo Integral/SEDUC com a devida justificativa;
- II – A oferta dos Componentes Eletivos devem ser no mesmo horário e dia (simultaneamente), de modo o estudante migre entre os espaços de oferta sem que haja prejuízo para nenhum componente curricular.
- III – As turmas dos componentes eletivos devem ser formadas com uma média de 25 alunos;
- IV- A quantidade de turmas dos Componentes Eletivos de cada CETI deve considerar o número de alunos da escola conforme Quadro 03.



Quadro 03: Número de turmas de Componentes Eletivos por CETI

Nº DE ESTUDANTES	ATÉ 100	DE 101 A 200	DE 201 A 300	DE 301 A 400	ACIMA DE 401
TURMAS	ATÉ 4	ATÉ 8	ATÉ 12	ATÉ 16	ATÉ 20

Art. 7º - Para a formação de turmas dos componentes eletivos devem ser observados:

- I – Os diferentes espaços pedagógicos da escola;
- II – O quadro de pessoal disponível no CETI;
- III – Os componentes eletivos serão ofertados em módulos devendo ser ofertado turma do mesmo componente para estudantes de séries diferentes, exceto os Acompanhamentos Pedagógicos de Português e Matemática.



FORMAÇÃO DA
EQUIPE ESCOLAR

EXPERIÊNCIAS EXITOSAS

CETI PEDRO SÁ

CETI JOSÉ ALVES BEZERRA

CETI LUCINETE SANTANA

CETI JOÃO HENRIQUE

CETI POLIVALENTE LIMA REBELO

CETI DIDÁCIO SILVA

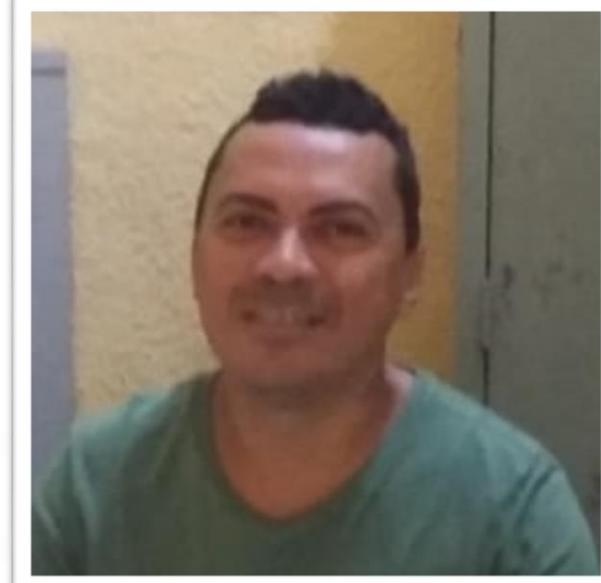


CETI PEDRO SÁ

Os Componentes Eletivos, APP e APM são positivos para a realidade de nossa escola:

■ Em Língua Portuguesa trabalhamos Leitura significativa, trazendo o aluno para a vivência e o texto de forma prática, contextualizando. Cada gênero textual foi trabalhado com a produção de textos pelos alunos, com a mediação e intervenção simultânea do professor;

■ Em Matemática trabalhamos a concentração, raciocínio lógico, dentre outros. O professor desenvolveu inicialmente o trabalho de diagnóstico das necessidades de aprendizagem do aluno, para posterior intervenção (elementos básicos da matemática).



**Prof. Josimar
Coordenador
Pedagógico**



CETI PEDRO SÁ

- Diante disso, gestores e docentes passaram a monitorar o desempenho dos alunos;
- Nas aulas dos componentes eletivos procuramos parcerias com outros profissionais a exemplo de psicólogos para atendimento individual do aluno;
- Realizamos projetos de leitura e monitorias com matemática



Alunos do CETI Pedro Sá avançam no concurso de Redação do MP
O concurso tem como tema "O MP pra Mim" e tem como parceira
a Secretaria de Estado da Educação (Seduc).
(<http://www.pi.gov.br/materia/educacao>)



CETI JOSÉ ALVES BEZERRA

A aluna Ana Letícia Fialho, do Centro Estadual de Tempo Integral (CETIJAB) José Alves Bezerra, em Monsenhor Hipólito, conquistou o primeiro lugar do Piauí no 10º Concurso de Redação do Senado Federal com o tema “É na soma das diferenças que se forma uma nação plena” e vai representar o estado no programa Jovem Senador (<https://www12.senado.leg.br/jovemsenador/home/noticias>)



MONSENHOR HIPÓLITO | Professor Satírio Sousa recebe homenagem do Ministério Público e Seduc (<https://cgnoticias.com.br>)



FORMAÇÃO DA EQUIPE ESCOLAR

CETI Lucinete Santana da Silva

CETI Lucinete Santana da Silva realiza a V Jornada da Educação Profissional, veja fotos!

Partindo do princípio que a Educação se constrói com práticas eficientes e eficazes, o CETI Lucinete Santana da Silva em Paulistana (PI), realizou a V Jornada da Educação Profissional com o tema “Práticas que educam responsabilidade”. Com o objetivo de proporcionar atividades práticas voltada para as áreas do conhecimento dos cursos técnicos. (<http://fabionascimentonoticias.blogspot.com>)





FORMAÇÃO DA
EQUIPE ESCOLAR

CETI João Henrique



[Página inicial](#)

[Projetos](#)

[Frases Filosóficas](#)

[Atualidades](#)

[Esporte](#)

[Cultura](#)

[Fotos](#)

[Downloads](#)



CETI Polivalente Lima Rebelo

CEMTI Lima Rebelo realiza 2º Festival de Arte e Cultura

O Centro de Ensino Médio de Tempo Integral Polivalente Lima Rebelo, em Parnaíba, realizou o 2º Festival de Arte e Cultura. O evento mobilizou mais de duzentos estudantes do ensino médio, que realizaram atividades dentro das disciplinas de português, inglês, literatura e educação física.

(<http://www.seduc.pi.gov.br>)





**FORMAÇÃO DA
EQUIPE ESCOLAR**

CETI Didácio Silva

vídeo



**FORMAÇÃO DA
EQUIPE ESCOLAR**

Aprendemos e ensinamos! Ensinamos e aprendemos! É nesse compasso que fazemos a nós mesmos e a educação escolar.

Marcoelis Pessoa.

Grata!